



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZ DE JANEIRO DE 2022**

-----No dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – DAG/PATRIMÓNIO/ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-----

3.3 – ERSUC/TARIFAS 2022-----

3.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS-----

3.5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO-----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL - GÓIS É SOLIDÁRIO/INÍCIO DE PROCEDIMENTO-----

3.7 – PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO (1 A.O. - APOIO EDUCATIVO)/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

3.8 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2022-----

3.9 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MIGUEL PAULO RODRIGUES SILVA E LISA SILVA-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/MARIA EDITE DE JESUS ANTÃO	-----
3.12 – OBRAS PARTICULARES/MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DIAS ANTUNES	-----
3.13 – MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2021/RATIFICAÇÃO	-----
3.14 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2022	-----
3.15 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2022/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS	-----
3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1/RATIFICAÇÃO	-----
3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-----
3.17.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS	-----
3.17.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS	-----
3.17.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS	-----
3.17.4 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS	-----
3.17.5 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ	-----
3.17.6 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA	-----
3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-----
3.18.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL	-----
3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA	-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA	-----
1.1 – FALTAS – Não houve.	-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção agradecendo aos senhores Vereadores pelo facto de terem aceite a alteração da data e hora da primeira reunião da Câmara Municipal do ano em curso, pelo facto de, no dia 11.01.2022, se realizar a cimeira das CIM da Região de Coimbra e da Região de Leiria, no Município de Ansião, pelas 10.00 horas.	-----
----Seguidamente referiu que iria dar conhecimento do ponto de situação de alguns assuntos no âmbito de questões levantadas pelos senhores Vereadores em sede do Executivo. No que concerne ao parquímetro existente na Praça da República referiu que já se encontra em funcionamento, sendo que, na generalidade, é pacífico. Trata-se de um equipamento constante no projeto de Requalificação da Praça da República e ruas adjacentes, sendo que, naturalmente,	

poderá não ser do agrado de todos, porém, entende que é útil, uma vez que os munícipes e outros que desejam tratar de assuntos nos serviços e comércio local, têm o estacionamento à disposição para esse mesmo efeito. Referiu que após as 18.00 horas até às 08.00 horas o estacionamento é gratuito, bem como aos fins-de-semana e feriados. Ainda nesta zona foram também colocadas duas floreiras de forma a que seja respeitado o espaço existente para estacionamento. Na sequência das questões levantadas sobre o transporte efetuado pela Câmara Municipal ao Centro Social Rocha Barros referiu ter sido elaborado protocolo para esse mesmo efeito sendo um dos assuntos que integra a ordem do dia da presente reunião. Em relação ao Programa Góis é Solidário, referiu que este cessou a 31.12.21, pelo que entendendo ser pertinente a existência de um Regulamento para a Câmara Municipal se solidarizar às mais várias situações que possam ocorrer é de todo importante termos um Regulamento com um objeto mais abrangente, pelo que referiu que também consta na ordem do dia o início do procedimento para o Regulamento Municipal - Góis é Solidário. Quanto aos serviços da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis referiu que o assunto, na anterior reunião da Câmara Municipal, foi por si abordado tendo comunicado a existência de uma solução, sendo que aquando se falou neste assunto solicitou reunião com o IRN a qual foi realizada na passada semana. Referiu que nos foi transmitido que, por um período de seis meses, a situação relativa aos funcionários está resolvida, porquanto houve a deslocalização de funcionários para o serviço de Góis. Paralelamente irá ser aberto procedimento de mobilidade interna, processo que poderá ser moroso, porém, poderá não ser a solução mais eficaz. Referiu ser pretensão dos serviços proceder à abertura de procedimento concursal externo para que sejam preenchidos quatro lugares, bem como concurso interno para o lugar de Conservador. Contudo, há sempre a possibilidade da existência de mobilidade de trabalhadores da Câmara Municipal para os referidos serviços, ou, através de um contrato interadministrativo externo. Foi proposto dar essa possibilidade a jovens residentes no concelho e que pudesse ser este o seu posto de trabalho, numa ótica de ser uma solução efetiva, para que aquando a abertura de procedimento para o efeito haver a possibilidade de ficarem no quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis sendo esta efetivamente a solução ideal. Nesse sentido, referiu que ficou acordado a elaboração de um protocolo por parte da representante do serviço para que a Câmara Municipal se pronuncie a fim

de a questão relacionada com os trabalhadores possa ser resolvida. Sobre o valor arrecado no Concerto Solidário referiu que a Câmara Municipal já procedeu à entrega do mesmo junto da munícipe, sendo que em relação à questão colocada à CCDRC sobre a verba da Conta Solidária ser reencaminhada para outro objetivo ainda não se obteve resposta. No que concerne à questão colocada por um elemento do público relativamente ao estado das instalações sanitárias públicas, referiu que nesse mesmo dia estava essa questão resolvida, sendo que pelo o que se apurou foi uma situação de vandalismo, ou seja, alguém que utilizou os sanitários deve ter tido dificuldade em abrir a porta, pelo que tomou como procedimento dar pontapés até que a mesma se abrisse, tendo naturalmente estragado a mesma e a sua fechadura. Ainda sobre as instalações sanitárias referiu a existência de uma escala de serviço para a limpeza destas a fim de que não hajam situações que possam vir a ser reportadas, não querendo com as suas palavras dizer que não possam vir a acontecer. -----No que respeita ao programa de vacinação contra o COVID-19 informou que o mesmo se encontra a decorrer, encontrando-se vacinada as pessoas com 60 anos ou mais com a dose de reforço. Para o dia 12.01.22 foram convocadas 220 pessoas com idades entre os 55-60 anos, no entanto que tiver mais de 40 anos e proceder ao auto agendamento também poderá tomar a respetiva dose de reforço. Quanto à comunidade escolar informou que tantos alunos, na sua grande maioria, como pessoal docente e não docente, já se encontra vacinado. No que concerne às IPSS's concelhias informou que tanto utentes, como trabalhadores também já se encontram vacinados. Ainda nesta matéria referiu que em termos de relatório da situação epidemiológica referiu que dos 19 municípios que integram a CIM RC o concelho de Góis é o que tem menos risco. -----

-----Relativamente à empreitada do Largo da Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, informou que segundo informação da empresa adjudicatária a obra iniciar-se-á no dia 19.01.22. Em relação à ligação da EN342 à Comareira informou que na sequência da reunião com a empresa adjudicatária no dia 24.01.22 iniciar-se-á a respetiva empreitada, esperando que os prazos se cumpram em virtude de ambas as zonas necessitarem de serem requalificadas com alguma celeridade.-----

Em relação à revisão ao PDM referiu a existência do Plano com os elementos instrutórios enviado ao Município pela empresa Síntese pelo que também será remetido à CCDRC a fim de agendamento de reunião com todas as entidades envolvidas neste processo sendo que,

simultaneamente, será apresentada proposta para a prorrogação do prazo uma vez que a data de conclusão deste está quase no seu limite, esperando que a solicitação de Câmara Municipal seja acedida. -----

-----No que concerne à colocação dos Mupis do projeto vencedor do Orçamento Participativo Jovem informou que na próxima semana o equipamento será entregue para que, posteriormente, os serviços municipais procedam à sua instalação. -----

-----O senhor Presidente informou que foi rececionado o parecer prévio vinculativo referente à contratualização da prestação de serviços de transporte de passageiros no concelho de Góis por parte da Autoridade e Mobilidade de Transportes. Informou que o documento é necessário para se proceder à assinatura do Acordo de Regulação a estabelecer entre a Transdev e o Município de Góis. Informou ainda que o documento foi remetido ao senhor Professor Álvaro Costa para ser objeto de análise e para proceder às alterações necessárias à minuta do referido Acordo.-----

-----Quanto ao início do 2º período, do ano letivo 2021/2022, no Agrupamento de Escolas de Góis, referiu que pela informação prestada, no dia de hoje, pela senhora Diretora do Agrupamento, o funcionamento está a decorrer normalmente.-----

No que concerne à Casa da Natureza referiu que a empresa responsável pelo projeto já remeteu a Câmara Municipal o mesmo, sendo que irá se proceder à solicitação de parecer à APA, REN e RAN para termos conhecimento da possibilidade de estar tudo em conformidade. -----No que respeita ao imóvel denominado de Casa do Pépio, na freguesia de Alvares, referiu que a Pampilhosa da Serra remeteu à Câmara Municipal um projeto para recuperação a fim deste ser analisado pelos serviços no sentido de se celebrar uma parceria para que a obra seja efetuada conjuntamente pelos dois municípios, tendo em conta as razões históricas do imóvel em questão.

-----Em relação ao muro da estrada de acesso à localidade de Monteiro, freguesia de Vila Nova do Ceira, informou que a reparação teve que parar porquanto a Câmara Municipal esteve à espera de fornecimento de betão por parte da empresa, pelo que brevemente espera que a obra seja reiniciada. Ainda sobre intervenções nas vias de comunicação informou que quanto aos trabalhos necessários na Av. Padre António Dinis explicou do procedimento concursal realizado para o efeito, bem como a atual situação do mesmo, sendo que se espera que, brevemente, a obra

possa ser efetuada. Informou ainda que quanto à questão do semáforo, na Praça da República, aguarda-se, apesar de alguma insistência por parte do Município, resposta da companhia de seguros. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionando qual a empresa a quem irá ser adjudicada a empreitada na Av. Padre António Dinis. Sobre a ligação da EN 342 à Comareira, referiu que seria importante que a Câmara Municipal solicitasse orçamento para que a empresa adjudicatária pudesse apresentar orçamento no sentido de pavimentação do piso nas barreiras vermelhas, em Ponte do Sótão, em virtude de ser necessário e o local ser relativamente próximo à zona que irá ser intervencionada. Ainda na localidade de Ponte do Sótão referiu a existência de uma grelha, no piso junto à parte inferior da antiga fábrica de papel, a qual necessita de ser substituída porquanto se encontra bastante degradada pondo em risco a circulação de pessoas e bens. -----Relativamente à questão da colocação de placas toponímicas no concelho questionou qual o ponto de situação do procedimento para a aquisição das mesmas, uma vez que, no anterior mandato, tinha sido solicitado para a aldeia de Folgosa, bem como também há necessidade, como já referiu, na zona da Costa de Góis.-----Sobre limpezas das faixas de gestão sugeriu que também a Câmara Municipal deveria proceder à limpeza entre Góis-Alvém-Portela de Góis, porquanto se verifica a necessidade de as valetas existentes serem limpas, bem como o corte da ramificação de algumas árvores.-----Sobre a Praia Fluvial de Alvares questionou qual o ponto de situação do processo relativo à comparticipação financeira. -----Sobre o funcionamento do parquímetro questionou se existem algum período de tempo gratuito.-----

-----Sobre o funcionamento dos serviços Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis referiu a sua satisfação pelos esclarecimentos apresentados pelo senhor Presidente. Porém, apraz-lhe questionar se o vencimento dos trabalhadores será suportado pela administração central ou se será a autarquia a suportar.-----O senhor Presidente referiu que a empresa Ferreira & Sousa, Lda, foi a vencedora da empreitada para os trabalhos na Av. Padre António Dinis. Em relação à sugestão para intervenção no piso das Barreira

Vermelhas informou que irá abordar a empresa sobre essa mesma possibilidade. Sobre a questão da grelha informou que se trata de um assunto já agendado para resolução, tendo dado a palavra ao senhor Vice-Presidente para se pronunciar sobre o mesmo.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que o senhor encarregado já se deslocou ao local para verificar a situação sendo que a resolução imediata é mesmo substituir a grelha, uma vez que esta parte do piso também irá ser intervencionada aquando as obras de saneamento.-----O senhor Presidente referiu que quanto à questão das placas toponímicas e números de polícia que o procedimento concursal para aquisição do material foi recentemente adjudicado pelo que assim que a Câmara Municipal tiver na sua posse o material se procederá à sua colocação. Quanto à limpeza da estrada de Alvém informou que se a mesma se encontra agendada. No que concerne ao processo da Praia Fluvial de Alvares deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DGUPA informou que foram prestados por parte da Câmara Municipal esclarecimentos pelo que se aguarda informação sobre a conclusão do processo no sentido de emissão de parecer favorável.-----

-----O senhor Presidente sobre o funcionamento do parquímetro referiu que não existe um período gratuito antes da contagem de tempo para pagamento, correspondendo o valor de 0,10€ à utilização de 15 minutos.-----

-----Em relação à remuneração dos trabalhadores que possam vir a trabalhar na Conservatória no âmbito do contrato interadministrativo referiu que será a Câmara Municipal a efetuar o pagamento, sendo ressarcida pelo IRN, porém, terá que primeiramente ser analisado o protocolo a fim de se pronunciar definitivamente sobre esta questão.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra dirigindo ao Executivo e trabalhadores do Município de Góis votos de um Bom Ano.-----

-----De seguida, referiu a necessidade de ser feita uma intervenção nos arruamentos no jardim do Parque do Castelo, bem como fazer a distinção entre estes e os passeios, e também reparação dos tubos de acesso ao repuxo ali existente.-----

-----O senhor Presidente informou que esta zona de lazer também faz parte da listagem de intervenções necessárias dentro da vila, pelo que oportunamente serão realizados alguns trabalhos de melhoria em todo este espaço.-----



-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que em anterior reunião da Câmara Municipal o senhor Presidente informou que iria ser realizada reunião com a senhora Diretora do Centro Distrital de Segurança Social, I.P., relativamente à transferência de competências pelo que solicitou esclarecimentos nesta matéria.-----

-----Relativamente ao funcionamento da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Góis referiu nunca ter estado em causa os trabalhadores, mas sim a continuidade dos serviços, sendo nessa ótica que abordou, várias vezes, esta questão, tendo presentemente o senhor Presidente procedido aos devidos esclarecimentos nesta matéria na sequência da reunião com a senhora diretora do IRN, salientando a solução encontrada ao nível da disponibilização de trabalhadores dos sectores públicos, bem como importância da abertura do Município de Góis em negociações com entidades externas ao concelho de Góis.----

-----No que concerne ao parquímetro referiu que, no Mandato anterior, foi pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis solicitado, inúmeras vezes, o início de funcionamento do equipamento, sendo também um assunto abordado no presente Mandato congratulando-se pelos procedimentos tomados para entrar em atividade. Acrescentou que efetivamente foi uma boa aposta para quem deseja usufruir dos serviços públicos e privados existentes em toda a zona histórica pelo que lhe apraz mencionar ter sido uma boa aposta.-----Em relação à Casa do Pépio congratulou-se pela parceria entre os dois municípios para requalificação deste imóvel o qual faz parte da história dos dois concelhos.-----

-----O senhor Presidente informou que relativamente à reunião com a senhora Diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, I.P., sobre a transferências de competências em anterior reunião do Executivo já procedeu aos devidos esclarecimentos, tendo para o efeito reiterado as suas palavras, ou seja, na mesma fez-se acompanhar pela técnica de Ação social Catarina Sá e A.T. Ricardo Pinto porquanto haviam questões relacionados com os programas informáticos na área da ação social. No que concerne à disponibilidade de verba foi a que também já foi presente ao Executivo, i.e., um montante para subsídios eventuais e para remuneração de um Técnico Superior, este último valor poderá ser alocado ao vencimento de um Técnico Superior da Câmara Municipal. -----

-----Prevaleceu-se para informar que, no dia 20.01.22, irá se realizar, nos Paços do Concelho,

reunião com a senhora Diretora da DGEstE, conjuntamente com a senhora Diretora do AEG, para se discutir a transferência de competências na área da Educação. Em relação a esta matéria referiu que efetivamente não irá haver a possibilidade da existência de muitos entraves uma vez que o pessoal não docente a exercer funções pertence ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal questão que se encontra resolvida. Ao nível da intervenção física nos edifícios a Câmara Municipal já tem vindo a intervencionar nesta matéria, ficando apenas por resolver a questão em termos de refeições escolares. Quanto à verba a ser transferida ainda não sabe qual o montante que caberá ao Município de Góis, salientando que o O.E. previa a transferência de meio milhão de euros, sendo que somente teremos essa mesma informação aquando o próximo governo aprovar um novo O.E.-----Terminou, referindo que a CIM RC solicitou à Câmara Municipal que se pronunciasse relativamente a vias estruturantes para o Município de Góis tendo sido delineado um percurso de acordo com a alternativa à EN17 a qual terá ligação à A13 e ao IP3, tendo a DGUPA elaborado uma proposta, pelo que solicitou ao senhor Vice-Presidente que prestasse alguns esclarecimentos nesta matéria. -----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referindo que no seguimento do estudo prévio remetido pela CIM RC com o trajeto de uma via alternativa à EN17, a qual terá ligação à saída na A13 (Ceira-Coimbra), com o percurso pela Serra do Carvalho, Vila Nova de Poiares, Serra da Atalhada com acesso ao IC 6 e à IP3 no nó de Miro (Penacova), foi solicitado à Câmara Municipal a apresentação de uma proposta, a qual foi em tempo record apresentada, pelo que se congratulou pelo trabalho realizado pelos Técnicos da DGUPA. Referiu que, em vez de uma proposta, foram apresentadas duas. Uma teve como génese o estudo existente de requalificação da EN342, o qual foi contemplado no documento apresentado, ou seja, Lousã-Serpins-Vila Nova do Ceira-Góis-Arganil, uma vez que este serviu de base à proposta elaborada. A proposta inclui o investimento da empresa Lusiaves tanto no Vale da Lapa, Vila Nova do Ceira, como na Carvalhinha, Góis, porquanto este investimento poderá ser um dos fatores positivos para que este trajeto possa vir a ser concretizado. Uma das propostas faz ligação direta com o IP3 a qual passa pelo cruzamento da Chapinheira (Vila Nova do Ceira) – Alto de S. Pedro Dias – Serra da Atalhada, cerca de 5 km, sendo esta a 1ª opção, com a qual, em cerca de 10 minutos, seria possível fazer a viagem de Góis ao IP3, cruzando os vários polos industriais (Góis,

Alagoa, Vila Nova do Ceira, Vale da Lapa). A outra proposta tem como percurso Vale da Lapa (Vila Nova do Ceira) – Ponte Velha (Lousã), porquanto no estudo realizado pela CIM RC nesta zona seria a nova ligação para Coimbra, o que para seria uma benesse para Góis uma vez que em cerca de 20 minutos tínhamos acesso a Coimbra, traduzindo-se este percurso numa excelente solução pelo que iremos, obviamente, lutar que este seja concretizado. -----

-----Ainda sobre acessibilidades referiu que, em parceria com o Município de Pampilhosa da Serra, irá também ser apresentada uma proposta, baseada num estudo, elaborado há alguns anos, de uma variante à EN2, i.e., Cerdeira até à Portela de Góis, evitando o percurso mais lento na zona de Esporão-Ladeiras-Portela, terminando no nó do Nogueiro, com acesso direto à nova ligação a Coimbra, anteriormente por si falada. É também intenção da Câmara Municipal apresentar a requalificação da EN 2 desde a Portela do Vento até Alvares. Referiu que numa próxima reunião da Câmara Municipal, será o assunto melhor explanado. -----

-----Prosseguiu referindo que a ANACOM lançou uma consulta pública sobre a cobertura de redes fixas de capacidade muito elevada e sobre as opções quanto à sua instalação com recurso a financiamento público em "áreas brancas". Estas "áreas brancas" são as zonas onde que não existe cobertura de rede e fibra ótica. Referiu que a Câmara Municipal se encontra a elaborar um documento para apresentar nessa consulta pública pelo facto da existência de muitas "zonas brancas" no nosso concelho. Mais referiu que esta consulta pública irá ser divulgada nas redes sociais do Município de Góis para que se possa obter o contributo por parte de todos os interessados sobre matérias associadas à identificação e designação das "áreas brancas", ou seja, aquelas em que não existe cobertura de redes fixas de capacidade muito elevada. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu não ter se pronunciado relativamente a algumas vias estruturantes existentes no distrito, assunto objeto de algumas notícias na comunicação social regional e também explanado em entrevista do senhor Presidente da Câmara Municipal. Congratulou-se pelas propostas apresentadas, nomeadamente a ligação à IP3, a requalificação da EN342, entendendo que se devem fazer todas as démarches junto da CIM RC para que se possa ter uma resposta favorável por parte da administração central.-----

-----O senhor Presidente referiu que as propostas apresentas decorrem de uma oportunidade por todos ambicionada pelo que poderemos efetivamente vir a ser contemplados com uma destas,

porém, temos a noção da dificuldade existente, porquanto não existem fundos comunitários direcionadas a vias de comunicação. Pelo que temos a esperança que através da CIM RC possamos ter uma outra força em parceria a outros Municípios como é o caso do Município de Pampilhosa da Serra e do Fundão, porquanto utilizam as vias concelhias para se deslocarem a Coimbra, o que efetivamente poderá ser uma mais valia em todo este processo. Ainda em matéria de acessibilidades referiu que também foi solicitado o prolongamento da linha do Metro Bus (Serpins-Góis) tendo a Câmara Municipal apresentado o percurso à CIM RC.-

-----Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referindo que aquando a apresentação dos percursos não se pronunciou sobre a possibilidade dos Municípios do Fundão e da Covilhã serem também parceiros nesta matéria, ou seja, pressionar pela beneficiação do traçado do cruzamento do Carvalhal do Sapo, na N 112, ao limite do concelho da Pampilhosa da Serra com a Covilhã, parte dele já retificado. Cabe ao Município de Góis, apresentar um estudo de requalificação da N 112 à zona do Soeirinho. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que efetivamente há assuntos que têm de ser em escala porquanto os municípios sozinhos têm uma maior dificuldade, entendendo a importância existente nas parcerias com outros municípios no sentido de terem mais peso de reivindicação, nomeadamente no que concerne às vias de comunicação.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que a Município de Pampilhosa da Serra está a fazer este pressing porquanto na zona da Portela de Unhais irá ser instalada uma empresa têxtil com um número significativo de trabalhadores pelo que entendeu ser estruturante a requalificação das referidas vias, sendo importante as parcerias nesta matéria.---

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues congratulando-se pelas propostas apresentadas, salientando a importância da ligação do cruzamento de Chapinheira até à Lousã, seguindo para Coimbra, sendo que poderá ser também a possibilidade de algumas pessoas fixarem residência no concelho devido à proximidade e celeridade em fazer o trajeto. Referiu ainda corroborar que as parcerias feitas com os concelhos limítrofes são uma benesse para todos os municípios envolvidos de forma a que haja uma maior força para a concretização dos projetos em questão.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO – Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO DE 28.12.21 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----A

presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----**3.2 –**

DAG/PATRIMÓNIO/ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que o Executivo na sua reunião de 23.11.2021, deliberou a entrega de quatro armas manifestadas e registadas em nome da Câmara Municipal de Góis à PSP, tendo o serviço do Património procedido à entrega destas, no p.p. 29.12.2021, à PSP, conforme documento de participação das armas à PSP (Auto de entrega), facultado ao Executivo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ERSUC/TARIFAS 2022 – O senhor Presidente referiu que de acordo com comunicação da ERSUC ao Município de Góis, a ERSAR comunicou a decisão da ERSUC sobre o total de ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 a refletir na tarifa a faturar em 2022 e a composição da tarifa transitória para 2022, considerando o adiamento da decisão da ERSAR das CRP 2022-2024, para o final do ano de 2022. Neste sentido, foi aprovada uma tarifa a faturar para 2022 no montante de 44,54 €/ton o qual representa um aumento de 54% face à tarifa a faturar de 2021.-----

----A tarifa a faturar para 2022 é composto por:-----

---Proveitos permitidos transitórios para 2022 que serão alvo de ajuste aquando a decisão da ERSAR sobre as CRP 2022-2024 referente ao ano de 2022, os quais incluem:-----

-----1. Os proveitos permitidos aprovados nas CRP 2019-2021 referente ao ano de 2021 no montante de 9,4 M€ - que será a base para a tarifa de transição para 2022.-----

-----2. A correção dos custos operacionais de referência e revisão de proveitos extraordinários de proveitos permitidos no montante de 1 M€ e 2 M€, respetivamente. Estes montantes servem para mitigar a insuficiência de proveitos permitidos referidos no ponto 1.-----3.

Incrementais decorrentes da parte I do plano de investimentos 2022-2024 no montante de 0,34 M€, incluído a remuneração da BAR dos novos investimentos, custos e dedução das receitas

incrementais associadas aos investimentos aprovados pelo concedente.-----4.
Outras componentes no montante de 0,28 M€ que decorrem essencialmente, da atualização ao
salário mínimo nacional e implementação do modelo de descompressão salarial.-----
----- Reflexo na tarifa a
faturar de ajustamentos referentes a anos anteriores, nomeadamente:-----1. Ajustamento
tarifário ao ano de 2020 no montante de 0,7 M€ – determinado de acordo com o previsto no
artigo 37º do RTR.-----2. Recuperação
da correção dos custos operacionais de referência referente ao ano de 2020 de 1 M€, à
semelhança do que ocorreu na tarifa a faturar de 2021 e irá ocorrer de 2023.-----3.
Recuperação de 1/3 das correções decorrentes da revisão extraordinária de proveitos permitidos
no montante de 1,9 M€, que conforme decisão da ERSAR irá ser refletida nas tarifas a faturar de
2022 a 2024.-----4.
Correção da remuneração acionista do período regulatório 2016-2018 no montante de -0,05 M€
- valor determinado pela ERSAR relativo à devolução do ajustamento de remuneração da base
de ativos regulados do período regulatório anterior 2016-2018.-----5.
Utilização do saldo regulatório no montante de -0,9 M€.-----A
Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO SOCIAL ROCHA

BARROS – O senhor Presidente referiu que o presente Protocolo visa o estabelecimento de uma
realização de cooperação entre as partes, tendo em vista proporcionar às crianças que
frequentam o CATL, no Centro Social Rocha Barros, um maior conforto nas deslocações entre o
estabelecimento escolar, mormente através de um veículo próprio para o efeito, e o local onde
se desenvolvem as atividades de tempos livres.-----
-----Interveio o senhor Vereador José
Alberto Domingos Rodrigues referindo que fruto das questões levantadas em sede do Executivo
e da Assembleia Municipal concorda que seja elaborado protocolo de forma a que a cedência de
transporte por parte da Câmara Municipal esteja devidamente clarificada no sentido da não
existência de questões neste âmbito, concordando com o clausulado do Protocolo, e,
naturalmente com a celebração do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município de Góis e o Centro Social Rocha Barros, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação.-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/INÍCIO DE

PROCEDIMENTO – O senhor Presidente referiu que a Casa da Cultura de Góis é uma infraestrutura que se traduz numa mais-valia, em termos recreativos, culturais, ou de lazer. O local tem sido usado para fomentar, divulgar e disfrutar de tudo o que a cultura nos pode oferecer, desde o cinema, teatro, espetáculos musicais, multiculturais, educativo, recreativo e performers circenses. Atividades para as quais a população de Góis tem demonstrado, desde há décadas o seu interesse, e participação. Trata-se de um espaço concebido para qualquer tipo de performance cultural, dotado de excelentes condições de acolhimento quer para os artistas, como sejam os camarins todo o espaço de *backstage*, bem como a acessibilidade de acesso a cargas e descargas diretamente do exterior ao palco, o bom material e equipamento de som, imagem e oferta do *Rider* técnico. Todo o espaço em si, é dotado de acessibilidade para quem possua mobilidade reduzida. Para que a utilização seja feita de uma forma regrada e para que se possa usufruir do espaço de modo plenamente legal, é necessária a elaboração de um Regulamento Municipal que promova uma utilização mais profícua, bem como com maior oferta de espetáculos culturais.-----

Quanto ao procedimento do regulamento, o novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, introduz uma novidade que se trata da publicitação do início do procedimento e da participação na respetiva elaboração, conforme disposto no artigo 98.º. Para esse fim estabelece obrigações por parte da administração, a primeira delas é a de dar a conhecer ao público através da *Internet* no sítio institucional que deliberou dar início ao procedimento precedendo: indicação do órgão colegial que deliberou desencadear o

procedimento, a data em que este teve início, o seu objeto e a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de:-----

1. Iniciar o procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de utilização da Casa da Cultura de Góis; -----

--2. Publicar a deliberação na *Internet*, no sítio institucional, com a data em que se iniciou o procedimento e o seu objeto; -----

-----3. Forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos, o que propomos seja feito através da indicação de um endereço de correio eletrónico, para o qual possam ser enviados contributos para a elaboração do regulamento; -----

-----4. Estabelecer o prazo dez dias úteis, durante o qual tal pode ter lugar, a partir da data da publicitação; -----

-----5. Após esta fase serão recolhidos e analisados os eventuais contributos existentes, analisados e presentes ao órgão executivo municipal, já com um projeto de regulamento, acompanhados de uma nota justificativa a nível jurídico e financeiro, sendo que este deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, para discussão e aprovação; --

-----6.

Posterior publicação em Diário da República, 2.ª série, que submete o projeto de regulamento num prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis a audiência dos interessados; -----7. A versão final será presente à reunião de Câmara Municipal, a qual, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) n.º 1 do artigo 24.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual o submete à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL - GÓIS É SOLIDÁRIO/INÍCIO DE PROCEDIMENTO – O senhor Presidente referiu que a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela

Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do Coronavírus SARS-COV.2 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, tem vindo a afetar o tecido empresarial local com consequências diversas, sendo as mais comuns de carácter social. Decorrente dessa conjuntura foram adotadas medidas e restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia, provocando um forte impacto negativo no tecido económico e social e nas condições de vida dos cidadãos em todo o território nacional. As medidas de combate à propagação do vírus e as várias mutações que ocorreram contribuíram do lado da procura para a alteração dos hábitos e consumos da população, devido ao dever de confinamento e dos limites entretanto impostos em termos de saúde pública no pós-confinamento. -----Pelo lado da oferta a várias restrições no exercício de algumas atividades económicas, sociais, culturais e desportivas, afetando significativamente o normal funcionamento da economia e da sociedade. Foram criados regimes excecionais de promoção da capacidade de resposta das autarquias locais, no âmbito da mitigação das consequências provocadas pela pandemia da doença COVID-19. -----Na senda do que vem sido feito em termos de apoios, o Município de Góis considera oportuna a continuidade de medidas destinadas a apoiar diretamente os agentes económicos, sociais e associativos, bem como as famílias e cidadãos de concelho de Góis, ou com agentes económicos com atividade no concelho de Góis. Estes apoios visam mitigar os impactos nefastos na economia local, associações e na qualidade de vida dos cidadãos, através de ajudas a nível financeiro, fiscal, logístico ou outros níveis de apoio.-----Quanto ao procedimento do regulamento, o novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, introduz uma novidade que se trata da publicitação do início do procedimento e da participação na respetiva elaboração, conforme disposto no artigo 98.º. Para esse fim estabelece obrigações por parte da administração, a primeira delas é a de dar a conhecer ao público através da *Internet* no sítio institucional que deliberou dar início ao procedimento precedendo: indicação do órgão colegial que deliberou desencadear o procedimento, a data em que este teve início, o seu objeto e a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----1. Iniciar o

procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal Góis é Solidário;-----

-----2. Publicar a deliberação na *Internet*, no sítio institucional, com a data em que se iniciou o procedimento e o seu objeto.-----

-----3. Forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos, o que propomos seja feito através da indicação de um endereço de correio eletrónico, para o qual possam ser enviados contributos para a elaboração do regulamento.-----4. Estabelecer um prazo durante o qual tal pode ter lugar, a partir da data da publicitação, que propomos de dez dias úteis.-----

-----5. Após esta fase serão recolhidos e analisados os eventuais contributos existentes, analisados e presentes ao órgão executivo municipal, já com um projeto de regulamento, acompanhados de uma nota justificativa, sendo que este deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, para discussão e aprovação; -----6. Posterior publicação em Diário da República, 2.ª série, que submete o projeto de regulamento num prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis a audiência dos interessados; -----7. A versão final será presente à reunião de Câmara Municipal, a qual, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) n.º 1 do artigo 24.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual o submete à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO (1 A.O. - APOIO EDUCATIVO)/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –

O senhor Presidente referiu que considerando a intenção do Município de Góis em proceder ao recrutamento de um assistente operacional - apoio educativo, e estando ainda em vigor a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto através do aviso (extrato) 18669/2020, do Diário da República de 17 de novembro de 2020, para contratação de 2 assistentes operacionais - apoio educativo, através de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, deu indicações aos serviços para recorrer à referida reserva

de recrutamento, constituída de acordo com o previsto nos nºs 3 e 4, do artigo 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----Contudo, verifica-se que para cumprimento do previsto no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, deveria o Órgão Executivo deliberar sobre o recrutamento em questão, pelo que propôs ao Executivo que proceda à ratificação do respetivo despacho, nos termos do artigo nº 164, da Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (CPA). -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a aprovação para o recrutamento de um trabalhador (A.O. - Apoio Educativo) através de recurso à reserva de recrutamento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2022 – O

senhor Presidente referiu que no âmbito da reformulação da proposta tarifária para 2022 e dando cumprimento ao disposto no número 3 da Cláusula 22.ª do Contrato de Gestão Delegada, a APIN remeteu à Câmara Municipal o tarifário da APIN atualizado para o ano de 2022, para ratificação por parte das Entidades Delegantes. Mais referiu que o referido tarifário foi objeto de parecer da ERSAR, o qual foi remetido juntamente com a Fundamentação de decisão que é desconforme às recomendações da ERSAR, por parte da APIN, o qual explana as razões de ser da desconformidade em relação àquilo que são as recomendações da ERSAR e aquilo que a APIN determinou. Referiu que a APIN solicitou à ERSAR parecer sobre a proposta de tarifário para o ano de 2022, sendo que no parecer emitido pela Entidade Reguladora são feitas recomendações.-----

Na sequência da análise das recomendações da ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2022, referiu que a APIN fundamenta as decisões desconformes às recomendações da ERSAR, com base no seguinte: -----No

Anexo VII do Contrato de Gestão Delegada não constam, as tarifas sociais, as tarifas familiares, Instituições, Autarquias e Estado e outras pessoas coletivas de direito público. Não obstante o n.º 1 da cláusula 21.ª do contrato, que define que a entidade gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, acrescentando que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende da revisão contratual, está igualmente previsto no n.º 6 da cláusula 21.ª que “A

Entidade Gestora aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos”. A APIN considera que a não aplicação de tarifários social e familiar em 2022 poderá limitar a observância do princípio do valor social da água, bem como o princípio do valor económico da água, importando, por isso, garantir a inexistência de barreiras à acessibilidade económica por parte de todos os consumidores. Nesse sentido, a APIN adotará em 2022 tarifas sociais e familiares, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, ou seja, os senhores Vereadores que integraram o anterior Executivo têm conhecimento que o Regulamento utilizado presentemente pela APIN não é o que foi elaborado pela APIN, mas sim um Regulamento de um dos Municípios que a integram, no caso concreto, o do Município de Góis, em virtude de a APIN ainda não ter definido o que são as tarifas sociais e outras sendo contra isso que a Entidade Reguladora que emite parecer desconforme relativamente a essa situação. A APIN por uma questão de senso comum decidiu aplicar este tipo de tarifas e, caso não o fizesse, iria agravar substancialmente a tarifa que é aplicada neste tipo de entidades e não aplicaria as tarifas sociais, o que quer dizer que a redução tarifária que houve e que incidem sobre as questões sociais não poderia ser aplicada, sendo nesse sentido que a APIN tomou essa mesma decisão.-----

-----Neste sentido, foram efetuadas alterações ao tarifário no dia 13 de março de 2020, que se mantêm em vigor, no que concerne a: -----

-----1) a tarifa variável de abastecimento de água aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões;----- 2) a tarifa variável do saneamento corresponde à tarifa variável média do abastecimento de água. O tarifário prevê um coeficiente de custos, face à tarifa do abastecimento de água, de 0,6x. O coeficiente de afluência à rede para o saneamento passou de 90% para 70% e;-----3) a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos aplicável a utilizadores não domésticos passou de um escalão único para dois escalões.-----

-----A APIN irá rever o contrato de gestão delegada, de maneira a incluir as tarifas sociais e familiares bem como as alterações efetuadas no dia 13 de março de 2020 de forma explícita no Anexo VII, ou seja, não constam no Contrato de Gestão Delegada, tal como, anteriormente tinha referido. -----

-----Prosseguiu referindo que a ERSAR

recomenda que as tarifas dos serviços auxiliares sejam aprovadas e publicadas com quatro casas decimais, no caso em apreço são somente com duas casas decimais, explicando o porquê. Mais referiu que a APIN irá manter as tarifas dos serviços auxiliares com duas casas decimais uma vez que se trata de serviços que poderão vir a ser faturados individualmente, revelando-se, por isso, impraticável proceder à cobrança desses serviços utilizando quatro casas decimais. No que respeita à aprovação do tarifário pelas Entidades Delegantes, relativamente a anos passados, nomeadamente em relação ao Município de Penacova por não ter procedido à ratificação da atualização anual do tarifário relativo ao ano de 2021 e não remeteu dentro do prazo essa comunicação, pelo que foi a mesma considerada, por força do que está determinado, como tendo sido aprovada. -----O senhor Presidente continuou referindo que, no dia 7 de dezembro de 2021, a APIN solicitou novamente parecer à ERSAR sobre uma nova proposta de tarifário para o ano de 2022, que consubstancia duas alterações face à primeira proposta enviada no dia 13 de outubro de 2021, ou seja:-----

-----1. Imputação do sobrecusto com a ERSUC previsto para 2022 na tarifa de resíduos esta situação incide sobre o aumento abrupto da tarifa praticada pela ERSUC para 2022, cujo valor passou de 28.99€ para 44,34€, representando um aumento de cerca de 53%.-----2. Imputação do valor do IVA não dedutível associado às tarifas de saneamento e resíduos em “alta”, realçando tratar-se de uma questão várias vezes abordada, em sede do Executivo, no anterior Mandato, tendo a APIN mantido inicialmente uma posição a qual foi, posteriormente, alterada pela Autoridade Tributária, sendo que irá ter algumas consequências em virtude de AT ter que fazer inspeção a todos os Municípios notificados pela questão do IVA e da sua dedução.-----

-----Relativamente à imputação do sobrecusto com a tarifa da ERSUC previsto para 2022 referiu que a ERSAR entende a necessidade de a APIN refletir nas tarifas ao utilizador final o abrupto aumento da tarifa praticada pela ERSUC para 2022. Contudo, refere que o efeito associado ao aumento da tarifa da ERSUC, apenas poderá ser aplicada mediante uma revisão extraordinária ao Contrato de Gestão Delegada. Referiu ainda que a observação resulta do facto de a atualização tarifária que consta no Contrato de Gestão Delegada atual, prever o desfasamento de um ano, para acomodar as variações das tarifas em “alta”, ou seja, não se pretendia que essa aplicação fosse imediata. Mais referiu que, acontece que, o aumento da tarifa

da ERSUC previsto para 2022 é superior a 50% face a 2021, situação que, caso não seja já incorporada em 2022, ao invés de 2023, deteriorará de forma significativa a solvabilidade da empresa comprometendo a sua atividade. Face ao exposto foi proposto a manutenção dos valores tarifários propostos pela APIN no que diz respeito à incorporação do aumento previsto pela ERSUC. -----

-----No que respeita à imputação do valor do IVA não dedutível associado às tarifas de saneamento e resíduos em “alta” referiu que é emitida uma opinião favorável relativamente ao IVA não dedutível nas tarifas em “alta” de saneamento e resíduos, mencionando que os parâmetros referidos possam refletir o custo real suportado pela APIN com estas entidades.-----

-----O senhor Presidente referiu que das duas questões verificadas numa verifica-se a existência de desconformidade porquanto as tarifas propostas não constam no Contrato de Gestão delegada, ou seja, o Regulamento que se encontra a ser aplicado é o Regulamento de um dos Municípios. Em relação à imputação do IVA referiu a existência de parecer favorável.-----

-----Terminou, dando conhecimento de um documento facultado em sede de Assembleia da APIN o qual reflete em termos daquela que irá ser a aplicação tarifária em 2022. Quanto aos consumidores domésticos – 3º escalão – 20 m³ a diferença no abastecimento de água é de 0,68€, nas águas residuais – 0,34€, nos resíduos urbanos – 2,75€, ou seja, a questão é que se reflete nos resíduos urbanos fundamentalmente aquela que é a atualização tarifária, caso esta situação não se verificasse teríamos em termos médios cerca de 0,70€ de ajustamentos. No total verifica-se uma atualização de 3,77€ apenas no 3º escalão, sendo que no 1º o total é de 2,28 €, e nos consumidores sociais é de 0,85€ - 1º escalão e no 3º escalão – 1.92€, i.e., os consumidores com menos meios económicos acabam por não ter qualquer reflexo uma vez que também usufruem de uma comparticipação suportada pelos Municípios.-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que o senhor Presidente fez uma explanação clara relativamente ao tarifário que irá se praticar no ano em curso, tendo dado conhecimento em matéria de IVA, bem como a questão das casas decimais em que defendem que têm de ser quatro e a ERSUC institui apenas duas casas decimais. Salientou tratar-se de um aumento significativo dos valores a praticar, sendo que pela apresentação feita das novas taxas a praticar, caso não fosse apresentada, também a sua pessoa ficaria convicto que o impacto seria maior nos consumidores domésticos. De qualquer das formas referiu que não deixa de ser um aumento

significativo, sendo que caso não se verificasse o mesmo poderia efetivamente pôr em causa, no ano de 2023, a capacidade da empresa no cumprimento dos seus compromissos, traduzindo-se numa inevitabilidade. É um facto, do conhecimento de todos, que estas empresas que gerem o sector das águas no nosso país se debatem anualmente com estas e outras questões semelhantes, salientando a questão da tarifa social que em parte é suportada pelos Municípios, sendo uma realidade que todos os custos que vão além dos limites serão sempre suportados pelos Municípios.-----O senhor Vereador

Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que os aumentos previstos são inevitáveis, salientando que pela análise realizada a tarifas praticáveis por Municípios que não integram nenhuma empresa, ou seja, são os próprios a efetuarem a gestão da água e resíduos urbanos, verificou os aumentos também previstos, os quais também se traduzem de significativos. Relativamente aos aumentos por parte da APIN referiu que, naturalmente, há uma preocupação por parte do Executivo em relação aos valores que irão ser aplicados, os quais se irão refletir na fatura dos consumidores. Porém, apraz-lhe congratular o senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis pela defesa dos interesses do Município de Góis em sede de Assembleia da APIN, entendendo que desde a primeira hora que integramos esta empresa intermunicipal faltou um interlocutor que prestasse as devidas explicações, com clareza, sobre todos os procedimentos desenvolvidos, salientando a necessidade de acompanhar afincadamente todos os processos, nomeadamente o da Ponte do Sótão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a atualização anual do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos a praticar o ano de 2022 pela APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA.-----

-A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Rua da Escola, Colmeal, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, no montante de 677,45€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MIGUEL PAULO RODRIGUES SILVA E LISA SILVA

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 04.01.2022, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

----O senhor Presidente referiu que a requerente Maria João Silva Rosa, advogada em representação de Miguel Paulo Rodrigues Silva e Lisa Silva, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade dos prédios inscritos nas seguintes matrizes rústicas da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal:-----1. Sob o n.º

15656, sito em Ribeiro d'Além, confronta a norte e nascente com Rupert Holzhger, sul com Assembleia de Compartes, poente: Manuel Joaquim. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 3080/20130821; -----2. Sob o

n.º 15638, sito em Ribeiro d'Além, confronta a norte com António Lopes Rodrigues, sul com Manuel Joaquim, nascente com Assembleia de Compartes e Poente com Caminho. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 3078/20130821; -----

-----3. Sob o n.º 15650, sito em Ribeiro d'Além, confronta a norte com caminho, sul com Assembleia de Compartes, nascente com Rup "Australiano" e Poente com António Lopes Rodrigues. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 3079/20130821. -----

-----Referiu que os interessados são casados sob o regime de separação de bens, de acordo com a lei britânica e pretendem adquirir as três propriedades. Todos os prédios compõem uma unidade predial. Ambos os elementos do casal contribuem com os fundos monetários necessários para a aquisição dos prédios, no entanto, devido ao regime de bens do casal, torna-se necessária a autorização para a constituição de propriedade. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa a aquisição dos prédios por parte de duas pessoas casadas em regime de separação de bens. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio

visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/MARIA EDITE DE JESUS ANTÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.12.2021, relativa a legalização de obras levadas a efeito durante a execução da obra, requerida por Maria Edite de Jesus Antão, Vale do Laço, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DIAS ANTUNES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 27.12.2021, relativa a legalização de construção de muro de vedação confinante com a via pública, requerida por Maria Alice da Conceição Dias Antunes, Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de arquitetura e de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2021/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que na sequência da necessidade, no início de cada ano, de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis de Receitas Gerais num montante de 1.725.792,81 €, em consonância com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, considerando a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.-----Mais referiu que no nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, com as respetivas alterações, refere que “a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”. De referir que o saldo consignado de operações orçamentais para a gerência seguinte (ano de 2022) é de 280.720,59 €. -----

-----No entanto, sendo um valor constante do mapa de Fluxos de Caixa, que, por norma é aprovado aquando dos documentos de prestação de

contas (ou, conforme consta do artigo 130º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”), propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis e de uma possível alteração orçamental de incorporação do saldo da gerência consignado, o mapa de Fluxos de Caixa de 31.12.2021 seja remetido ao executivo municipal para aprovação, sendo ainda presente depois aos órgãos autárquicos como integrando os documentos da Prestação de Contas de 2021.-----O senhor Presidente referiu que, uma vez que se pretende que o cálculo dos fundos disponíveis seja efetuado em data anterior à primeira reunião do Executivo Municipal, aprovou, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis, o mapa de Fluxos de Caixa de 31.12.2021, pelo que de acordo com os termos previstos no nº3, do artigo 35º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, propôs que ao Executivo Municipal ratificar a sua aprovação, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, com as devidas alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 31.12.2021.-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----**3.14 –**

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2022 – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneo, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis. Mais referiu que o estabelecido, no que concerne à constituição de fundos de maneo, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneo aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo Órgão nas reuniões de 26.06.2012 e 25.03.2014.-----Neste sentido, propôs que, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Fundos

de Maneio do Município de Góis, o Executivo Municipal, Órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneio a constituir e respetiva nomeação dos responsáveis, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneio estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneio para o ano de 2022 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneio que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais, e que tem as especificidades a seguir indicadas:-----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2022: Titular/responsável do Fundo: Elsa Catarina Rodrigues Caetano, Técnica Superior, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais: Aquisição de bens: 02/02010201 – Combustíveis e lubrificantes – gasolina – 80,00 €, 02/02010202 – Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 100,00 €; 02/020104 – Limpeza e higiene – 10,00 €; 02/020108 – Material de escritório – 30,00 €; 02/020112 – Material de transporte – peças – 330,00 €; 02/020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 70,00 €; 02/020118 – Livros e documentação técnica – 20,00 €; 02/020121 – Outros bens – 40,00 €. Aquisição de serviços: 02/020203 – Conservação de bens - 220,00 €; 02/020209 – Comunicações – 40,00 €, 02/020210 – Transportes – 60,00 €; 02/020211 – Representação dos serviços – 350,00 €; 02/02022599 – Outros serviços – 120,00 €. Outras despesas correntes: 02/06020305 – Outras despesas correntes – outras – 30,00 €.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionando se com a transição do sistema para o SNC-AP se o POCAL foi totalmente revogado, tendo a Dr.ª Liliana Cristina Silva Serra informado que há uma parte do POCAL que ainda se encontra em vigor. -----

-----Quanto ao trabalhador responsável pelo Fundo Maneio propôs que deveria ter sido também designado um substituto para que nas suas faltas e impedimentos pudesse também movimentar o respetivo Fundo, no sentido de o serviço em questão poder continuar em funcionamento. -----

-----O senhor Presidente referiu que irá solicitar os serviços se legalmente poderá ser nomeado substituto para o serviço em questão, pelo que oportunamente prestará os devidos esclarecimentos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionando se o trabalhador responsável pelo Fundo

Maneio não deveria ter também um abono para falhas.-----O senhor Presidente referiu que se trata de uma questão que também terá que ser objeto de análise e posterior esclarecimento, tendo para o efeito apresentado algumas situações nesta matéria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2022/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, prevê que deve ser disponibilizado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um fundo de maneio que é assegurado pelo Município, como apoio ao seu funcionamento (por exemplo, para despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias ou despesas com refeições ou produtos alimentares, em ambos os casos, quando se dirigirem ou sejam presentes à CPCJ, caso seja comprovada a impossibilidade de serem estas a assumirem estes encargos). Sobre o assunto, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens elaborou as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” que se anexa. -----

-----De acordo com as referidas normas, no caso da CPCJ de Góis, o Fundo de Maneio é de 52€, referindo que as normas supracitadas são as seguintes: este fundo de maneio é movimentado diretamente pela Comissão, sem mediação de qualquer serviço do Município; sugere que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco exclusivamente destinada à gestão do fundo de maneio (sendo as despesas e comissões associadas à mesma supridas pelo próprio fundo de maneio); a gestão do fundo de maneio compete à Técnica Superior Dra. Liliana Catarina Lote Temprilho e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do Município; a reconstituição do fundo de maneio implica a justificação da despesa e a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneio, faturas e documentos equivalentes; as despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de

fundos de maneo e não pode ser acumulado com montantes de anos anteriores.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo a constituição do fundo de maneo nos seguintes moldes: -----

-----a) No montante de 52€, com recurso às verbas recebidas pelo Município destinadas a apoiar o funcionamento desta Comissão; -----

-----b) A detentora do fundo de maneo seja a Técnica Superior, Dra. Liliana Catarina Lote Temprilho; -----

-----c) À constituição, movimentação, reconstituição e reposição seja aplicado o disposto no Regulamento de Fundos de Maneo do Município de Góis em vigor, com as necessárias adaptações, decorrentes do constante nas Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens; -----d)

Conforme proposta no ponto anterior, que os 52€ seja distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/020109 – Aquisição de bens – Produtos químicos e farmacêuticos – 15,00€ , 02/020121 – Aquisição de bens – Outros bens – 15,00€; 02/02022599 – Aquisição de serviços – Outros serviços – 22,00€.-----e) Não

se proceda à abertura de conta bancária para efeitos de gestão do fundo de maneo, uma vez que a mesma seria titulada pelo Município e, neste âmbito, a legislação em vigor estabelece regras específicas para a sua movimentação que impedem que a mesma seja movimentada pela detentora do fundo de maneo.-----A Câmara

tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1/RATIFICAÇÃO –

Em conformidade com o disposto nº3, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto na alínea

d), do nº1, do artigo 33º da mesma Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração ao Orçamento Municipal nº 1 que importa no orçamento, na parte da despesa, em 61.000,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, bem como ratificar a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 1 que importa que importa no orçamento, na parte da despesa, em 61.000,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia cinco de janeiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.17.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.17.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de janeiro de 2022).-----

3.17.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de janeiro de 2022).-----

3.17.4 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento

Administrativo, i.e., “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.17.5 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.17.6 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e setecentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (programa de medidas de emprego). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia cinco de janeiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.18.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de sete mil, novecentos e setenta euros e trinta e quatro centavos, cuja finalidade é o apoio no âmbito da candidatura “Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia sete de dezembro do ano em curso, no montante de dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta e dois centavos.-

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E O CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS, REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO; REGULAMENTO MUNICIPAL - GÓIS É

SOLIDÁRIO/INÍCIO DE PROCEDIMENTO; PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO (1 A.O. - APOIO EDUCATIVO)/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO; APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2022; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MIGUEL PAULO RODRIGUES SILVA E LISA SILVA; OBRAS PARTICULARES/MARIA EDITE DE JESUS ANTÃO; OBRAS PARTICULARES/MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DIAS ANTUNES; MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2021/RATIFICAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2022; FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2022/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1/RATIFICAÇÃO; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----
---E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
